



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação e decoração, destinados à realização de eventos promovidos pela Administração Pública Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QNTD TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	QNTD MÍNIMA A SER EMPENHADA	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MICRO, COM 02 CAIXAS DE SOM NO MÍNIMO 400W CADA, COM AMPLIFICADOR, MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 08 CANAIS, NOTEBOOK, CABEAMENTO, 02 MICROFONES (01 COM FIO NO PEDESTAL E 01 SEM FIO), TÉCNICO DE SOM, GERADOR DE ENERGIA PARA EMERGÊNCIA, 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO 4KG ABC COM SUPORTE E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO. ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA COM UTILIZAÇÃO DE PASSA CABO DE PROTEÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 5410, NBR 8995-1 E AS NORMAS REGULAMENTADORAS NR 10 E NR 18. *INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	41	R\$ 1.020,00	1	R\$ 41.820,00
2	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE COM 04 CAIXAS DE SOM NO MÍNIMO 800W CADA, COM AMPLIFICADOR, MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 08 CANAIS, 02 ANDAIMES COM NO MÍNIMO 1,8M, NOTEBOOK, CABEAMENTO, 02 MICROFONES (1 COM FIO NO PEDESTAL E 1 SEM FIO), TÉCNICO DE SOM, GERADOR DE ENERGIA PARA EMERGÊNCIA, 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO 4KG ABC COM SUPORTE E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO. ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA COM UTILIZAÇÃO DE PASSA CABO DE PROTEÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 5410, NBR 8995-1 E AS NORMAS REGULAMENTADORAS NR 10 E NR 18. *INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	40	R\$ 2.100,00	1	R\$ 84.000,00
3	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COM 04 SUBGRAVES DE 2X18" COM NO MÍNIMO 2000W CADA, 04 ALTAS TIPO LINE ARRAY 2X10"+TI COM NO MÍNIMO 1000W CADA, COM AMPLIFICADORES E PROCESSADOR DIGITAL, 02 ANDAIMES COM NO MÍNIMO 1,8M, MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS, 02 RETORNO PARA PALCO, 04 MICROFONES COM PEDESTAIS, 08 CABOS PARA INSTRUMENTOS, CABEAMENTO, TÉCNICO DE SOM, MAIN POWER PARA ENERGIA, GERADOR DE ENERGIA PARA EMERGÊNCIA, 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO 4KG ABC COM SUPORTE E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO. ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA COM UTILIZAÇÃO DE PASSA CABO DE PROTEÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 5410, NBR 8995-1 E AS NORMAS REGULAMENTADORAS NR 10 E NR 18. *INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	55	R\$ 4.200,00	1	R\$ 231.000,00
4	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO TIPO SHOW, COM 08 SUBGRAVES DE 2X18" COM NO MÍNIMO 2000W CADA, 08 ALTAS TIPO LINE ARRAY 2X10"+TI COM NO MÍNIMO 1000W CADA, COM AMPLIFICADORES E PROCESSADOR DIGITAL, 04 ANDAIMES COM NO MÍNIMO 1,8M, 02 MESAS DE SOM DIGITAIS DE NO MÍNIMO 32 CANAIS CADA, 01 SET PARA CONTRABAIXO	SERVIÇO	51	R\$ 4.900,00	1	R\$ 249.900,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

	CONTENDO 01 CAIXA CAM 1X15" E 01 CAIXA COM 4X10" CP, CABEÇOTE COMPATÍVEL, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA COM 04 FALANTES DE 12", 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA COM 02 FALANTES DE 12", CORPO DE BATERIA COM FERRAGEM, MULTICABO, 05 VIAS DE RETORNO, 12 MICROFONES E PEDESTAIS RELATIVOS, 20 CABOS BALANCEADOS XLR E P10, 04 DIRECT BOX ATIVO E PASSIVO, MAIN POWER COM ATERRAMENTO, GERADOR DE ENERGIA PARA EMERGÊNCIA, 02 TÉCNICOS DE SOM, 01 AUXILIAR DE PALCO, 03 EXTINTORES DE INCÊNDIO 4KG ABC COM SUPORTE E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO. ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA COM UTILIZAÇÃO DE PASSA CABO DE PROTEÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 5410, NBR 8995-1 E AS NORMAS REGULAMENTADORAS NR 10 E NR 18. *INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA					
5	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO TIPO MEGA, COM 16 SUBGRAVES DE 2X18" COM NO MÍNIMO 2000W CADA, 16 ALTAS TIPO LINE ARRAY 2X10"+TI COM NO MÍNIMO 1000W CADA, COM AMPLIFICADORES E PROCESSADOR DIGITAL, ANDAIMES PARA SISTEMA SE SOM, 02 MESAS DE SOM DIGITAIS DE NO MÍNIMO 32 CANAIS CADA, SIDE FILL STEREO COM 04 SUBGRAVES DE 2X18" COM NO MÍNIMO 2000W CADA, 04 ALTAS TIPO LINE ARRAY 2X10"+TI COM NO MÍNIMO 1000W CADA, COM AMPLIFICADORES E PROCESSADOR DIGITAL, SET PARA CONTRABAIXO CONTENDO 01 CAIXA COM 1X15" E 1 CAIXA COM 4X10" COM CABEÇOTE COMPATÍVEL, 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 04 FALANTES DE 12" CADA, CORPO DE BATERIA COM FERRAGEM, MULTICABO, 08 VIAS DE RETORNO, 24 MICROFONES E PEDESTAIS RELATIVOS, 50 CABOS BALANCEADOS XLR E P10, 08 DIRECT BOX ATIVO E PASSIVO, MAIN POWER COM ATERRAMENTO, GERADOR DE ENERGIA PARA EMERGÊNCIA, 02 TÉCNICOS DE SOM, 02 AUXILIARES DE PALCO, 04 EXTINTORES DE INCÊNDIO 4KG ABC COM SUPORTE E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO. ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA COM UTILIZAÇÃO DE PASSA CABO DE PROTEÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 5410, NBR 8995-1 E AS NORMAS REGULAMENTADORAS NR 10 E NR 18. OBS.: EVENTO COM ATÉ 08 HORAS DIÁRIAS. *INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	36	R\$ 5.200,00	1	R\$ 187.200,00
6	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO 12 TORRES, CADA TORRE COMPOSTA POR 01 SUBGRAVE DE 2X18 COM NO MÍNIMO 2000W E 02 ALTAS TIPO LINE ARRAY 2X10"+TI COM NO MÍNIMO 1000W CADA, COM ANDAIME DE NO MÍNIMO 2M DE ALTURA, AMPLIFICADORES E CABEAMENTO, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS, 06 MICROFONES E PEDESTAIS RELATIVOS, 20 CABOS XLR E P10, SISTEMA SERÁ INSTALADO EM 12 TORRES NO PERCURSO DE 500MTS, CADA TORRE DEVERÁ CONTER 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO 4KG ABC E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA PARA EMERGÊNCIA. ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA COM UTILIZAÇÃO DE PASSA CABO DE PROTEÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 5410, NBR 8995-1 E AS NORMAS REGULAMENTADORAS NR 10 E NR 18. *INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	32	R\$ 13.400,00	1	R\$ 428.800,00
7	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO TIPO TRIO ELÉTRICO, MONTADO EM CAMINHÃO PEQUENO, COM ESTRUTURA EM Q30, GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 30KVA, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS, PROCESSAMENTO DIGITAL, 04 MICROFONES COM FIO, 04 MICROFONES SEM FIO, 16 CABOS XLR E P10, SOM PARA FRENTE COM LINE ARRAY E LATERAL COM SUBGRAVE E LINE ARRAY, TRANSMISSÃO DO SINAL DE ÁUDIO PARA CENTRAL (AVENIDA) VIA CABO OU SEM FIO, ILUMINAÇÃO BRANCA PARA OS MÚSICOS, ILUMINAÇÃO COLORIDA PARA EFEITO NA AVENIDA, DEVE ESTAR INCLUSO MOTORISTA, COMBUSTÍVEIS, TÉCNICO DE ÁUDIO, CABO MAN, 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO 4KG ABC COM SUPORTE E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO. ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA COM UTILIZAÇÃO DE PASSA CABO DE PROTEÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 5410, NBR 8995-1 E AS NORMAS REGULAMENTADORAS NR 10 E NR 18. *INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	10	R\$ 4.500,00	1	R\$ 45.000,00
8	LOCAÇÃO DE PALCO SEM COBERTURA COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 6 METROS DE LARGURA E 4 METROS DE PROFUNDIDADE COM NO MÍNIMO 1M DE ALTURA, PISO EM COMPENSADO NAVAL 21MM, 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO, CERCAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM GRADES DE CONTENÇÃO. ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA COM UTILIZAÇÃO DE PASSA CABO DE PROTEÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 5410, NBR 8995-1 E AS NORMAS REGULAMENTADORAS NR 10 E NR 18. *INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E	SERVIÇO	30	R\$ 2.250,00	1	R\$ 67.500,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA					
9	LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 10 METROS DE LARGURA E 8 METROS DE PROFUNDIDADE COM PISO NO MÍNIMO 1M DE ALTURA, PISO EM COMPENSADO NAVAL 21MM, 02 ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO, CERCAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM GRADES DE CONTENÇÃO, COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS EM TRELIÇA Q30 OU Q50 COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 7M DE ALTURA, COBERTURA DE LONA BRANCA ANTI CHAMAS. HOUSE MIX COM COBERTURA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 4X4M COM PISO NO MÍNIMO 30CM DE ALTURA, PISO EM COMPENSADO NAVAL 21MM, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO CERCAMENTO NAS LATERAIS, FUNDO E FRENTE COM GRADES DE CONTENÇÃO, COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS EM TRELIÇA Q30 COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3M DE ALTURA, COBERTURA DE LONA BRANCA ANTI CHAMAS. ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA COM UTILIZAÇÃO DE PASSA CABO DE PROTEÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 5410, NBR 8995-1 E AS NORMAS REGULAMENTADORAS NR 10 E NR 18.*INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	53	R\$ 7.400,00	1	R\$ 392.200,00
10	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL (PALCO MODULAR) NA MEDIDA DE 2X1M, COM PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,3 A 1,5 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E PISO EM COMPENSADO NAVAL 21MM. ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA COM UTILIZAÇÃO DE PASSA CABO DE PROTEÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 5410, NBR 8995-1 E AS NORMAS REGULAMENTADORAS NR 10 E NR 18. *INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	204	R\$ 140,00	1	R\$ 28.560,00
11	LOCAÇÃO DE TABLADO COM PISO MODELO LISO, CHAPEADO, MONTADO DE FORMA HOMOGÊNEA, SEM IMPERFEIÇÕES OU DEGRAUS, FABRICADO COM COMPENSADO NAVAL, RESISTENTE, UNIDOS ENTRE SI ATRAVÉS DE PARAFUSOS OU PREGOS DE FORMA QUE NÃO HAJA OU CRIE FRESTAS DURANTE A MOVIMENTAÇÃO DO PÚBLICO EM EVENTOS. *INCLUSO O TRANSPORTE, A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	204	R\$ 80,00	1	R\$ 16.320,00
12	LOCAÇÃO DE TABLADO COM PISO MODELO DECK, MONTADO DE FORMA HOMOGÊNEA, SEM IMPERFEIÇÕES OU DEGRAUS, FABRICADO COM MADEIRA ENVERNIZADA, RESISTENTE, UNIDOS ENTRE SI ATRAVÉS DE PARAFUSOS OU PREGOS DE FORMA QUE NÃO HAJA OU CRIE FRESTAS DURANTE A MOVIMENTAÇÃO DO PÚBLICO EM EVENTOS. *INCLUSO O TRANSPORTE, A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	500	R\$ 90,00	1	R\$ 45.000,00
13	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL PEQUENONA MEDIDA DE 3X3 METROS, EM ESTRUTURA DE FERRO, COM VÃO-LIVRE, COBERTURA EM LONA VINÍLICA, ANTI-CHAMAS, REFORÇADA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NA COR BRANCA. PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2,5 METROS. A TENDA PODERÁ SER LOCADA COM OU SEM FECHAMENTO (FUNDO OU LATERAL), CONFECCIONADO EM LONA VINÍLICA ANTI-CHAMAS, REFORÇADA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONFORME AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO EVENTO. *INCLUSO O TRANSPORTE, A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	70	R\$ 1.100,00	1	R\$ 77.000,00
14	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL MÉDIO NA MEDIDA DE 5X5 METROS, EM ESTRUTURA DE FERRO, COM VÃO-LIVRE, COBERTURA EM LONA VINÍLICA, ANTI-CHAMAS, REFORÇADA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NA COR BRANCA. PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2,5 METROS. A TENDA PODERÁ SER LOCADA COM OU SEM FECHAMENTO (FUNDO OU LATERAL), CONFECCIONADO EM LONA VINÍLICA ANTI-CHAMAS, REFORÇADA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONFORME AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO EVENTO. *INCLUSO O TRANSPORTE, A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	88	R\$ 1.400,00	1	R\$ 123.200,00
15	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL GRANDE NA MEDIDA DE 10X10 METROS, EM ESTRUTURA DE FERRO, COM VÃO-LIVRE, COBERTURA EM LONA VINÍLICA, ANTI-CHAMAS, REFORÇADA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NA COR BRANCA. PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 3 METROS. A TENDA PODERÁ SER LOCADA COM OU SEM FECHAMENTO (FUNDO OU LATERAL), CONFECCIONADO EM LONA VINÍLICA ANTI-CHAMAS, REFORÇADA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONFORME AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO EVENTO. *INCLUSO O TRANSPORTE, A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	18	R\$ 2.300,00	1	R\$ 41.400,00
16	LOCAÇÃO DE COBERTURA EM TRELIÇA Q30 PEQUENA, TIPO DUAS ÁGUAS, NA MEDIDA DE 4X6 METROS COM PÉ DIREITO DE 04 METROS DE ALTURA, LONA ANTI CHAMAS BRANCA.ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA COM UTILIZAÇÃO DE PASSA CABO DE PROTEÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS, EM	SERVIÇO	12	R\$ 2.250,00	1	R\$ 27.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

	CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 5410, NBR 8995-1 E AS NORMAS REGULAMENTADORAS NR 10 E NR 18. *INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA					
17	LOCAÇÃO DE COBERTURA EM TRELIÇA Q30 MÉDIA, TIPO DUAS ÁGUAS, NA MEDIDA DE 08X06 METROS COM PÉ DIREITO DE 04 METROS DE ALTURA, LONA ANTI CHAMAS BRANCA.ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA COM UTILIZAÇÃO DE PASSA CABO DE PROTEÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 5410, NBR 8995-1 E AS NORMAS REGULAMENTADORAS NR 10 E NR 18. *INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	24	R\$ 5.100,00	1	R\$ 122.400,00
18	LOCAÇÃO DE COBERTURA EM TRELIÇA Q30 GRANDE, TIPO DUAS ÁGUAS, NA MEDIDA DE 08X15 METROS COM PÉ DIREITO DE 04 METROS DE ALTURA, LONA ANTI CHAMAS BRANCA.ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA COM UTILIZAÇÃO DE PASSA CABO DE PROTEÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 5410, NBR 8995-1 E AS NORMAS REGULAMENTADORAS NR 10 E NR 18. *INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	34	R\$ 9.000,00	1	R\$ 306.000,00
19	LOCAÇÃO DE COBERTURA EM TRELIÇA Q30 MEGA, TIPO DUAS ÁGUAS, NA MEDIDA DE 12X30 METROS COM PÉ DIREITO DE 05 METROS DE ALTURA, LONA ANTI CHAMAS BRANCA. ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA COM UTILIZAÇÃO DE PASSA CABO DE PROTEÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 5410, NBR 8995-1 E AS NORMAS REGULAMENTADORAS NR 10 E NR 18. *INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	32	R\$ 22.000,00	1	R\$ 704.000,00
20	LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, ALTURA MÍNIMA DE 1M E LARGURA DE 2 METROS, QUE POSSAM SER INTERLIGADAS E TENHA A CAPACIDADE DE ISOLAR O PÚBLICO NOS MAIS VARIADOS EVENTOS. *INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	70	R\$ 45,00	1	R\$ 3.150,00
21	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PEQUENA PARA FIXAÇÃO DE BANNER EM TRELIÇA Q30, COM ALTURA DE 2 METROS E LARGURA DE 2 METROS COM BASES DE 50X80CM OU BASES ESPECIAIS OUTDOOR QUANDO NECESSÁRIO. *INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	30	R\$ 700,00	1	R\$ 21.000,00
22	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MÉDIA PARA FIXAÇÃO DE BANNER EM TRELIÇA Q30, COM ALTURA DE 2,5 METROS E LARGURA DE 4 METROS COM BASES DE 50X80CM OU BASES ESPECIAIS OUTDOOR QUANDO NECESSÁRIO. *INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	42	R\$ 1.300,00	1	R\$ 54.600,00
23	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRANDE PARA FIXAÇÃO DE BANNER EM TRELIÇA Q30, COM ALTURA DE 3 METROS E LARGURA DE 8 METROS COM BASES DE 50X80CM OU BASES ESPECIAIS OUTDOOR QUANDO NECESSÁRIO. *INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	35	R\$ 1.900,00	1	R\$ 66.500,00
24	LOCAÇÃO DE METRO LINEAR DE ESTRUTURA Q30 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS VARIADAS EM EVENTOS. *INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	1000	R\$ 90,00	1	R\$ 90.000,00
25	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE, INSTALADO EM ESTRUTURA Q30, 10 CANHÃO PAR LED RGBW, 04 MOVING BEAM 14R, 04 STROBO LED RGBW, 02 COB, LUZ DE EMERGÊNCIA, CABEAMENTO NECESSÁRIO, MESA DE LUZ DMX OU INTERFACE COMPATÍVEL, TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO 4KG ABC COM SUPORTE E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA PARA EMERGÊNCIA. ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA COM UTILIZAÇÃO DE PASSA CABO DE PROTEÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 5410, NBR 8995-1 E AS NORMAS REGULAMENTADORAS NR 10 E NR 18. OBS.: EVENTO COM ATÉ 08 HORAS DIÁRIAS, *INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	50	R\$ 3.180,00	1	R\$ 159.000,00
26	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO MÉDIO, INSTALADO EM ESTRUTURA Q30, 16 CANHÃO PAR LED RGBW, 12 MOVING BEAM 14R, 08 STROBO LED RGBW, 04 COB, 02 MINI BRUT, LUZ DE EMERGÊNCIA, 1 MAQUINA DE FUMAÇA HAZE, MAIN POWER COM CABEAMENTO NECESSÁRIO E ATERRAMENTO, MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO COMAND E FADERS, COM 02 TELAS DE TOQUE WIDESCREEN 19", 04 UNIVERSOS DMX E TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO 4KG ABC COM SUPORTE E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA PARA EMERGÊNCIA. ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA	SERVIÇO	54	R\$ 3.980,00	1	R\$ 214.920,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

	COM UTILIZAÇÃO DE PASSA CABO DE PROTEÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 5410, NBR 8995-1 E AS NORMAS REGULAMENTADORAS NR 10 E NR 18. OBS.: EVENTO COM ATÉ 08 HORAS DIÁRIAS. *INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA					
27	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO GRANDE, INSTALADO EM ESTRUTURA Q30, 16 CANHÃO PAR LED RGBW, 16 BEAM 14R, 24 STROBO LED RGBW, 08 COB, 04 MINI BRUT, LUZ DE EMERGÊNCIA, MAIN POWER COM CABEAMENTO COMPLETO E ATERRAMENTO, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA HAZE, MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO COMAND E FADERS, COM DUAS TELAS DE TOQUE WIDESCREEN 19" 4 UNIVERSOS DMX, TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, 03 EXTINTORES DE INCÊNDIO 4KG ABC COM SUPORTE E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA PARA EMERGÊNCIA. ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA COM UTILIZAÇÃO DE PASSA CABO DE PROTEÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 5410, NBR 8995-1 E AS NORMAS REGULAMENTADORAS NR 10 E NR 18. OBS.: EVENTO COM ATÉ 08 HORAS DIÁRIAS. *INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	47	R\$ 5.400,00	1	R\$ 253.800,00
28	LOCAÇÃO DE TOTEM EM PAINEL DE LED OUTDOOR, NA MEDIDA DE 1,5X2M, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P3.9, INCLUSO ESTRUTURA DE Q30 PARA MONTAGEM, NOTEBOOK, PROCESSADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO, UM TÉCNICO RESPONSÁVEL COM CONHECIMENTO, PRESENTE DURANTE O EVENTO 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO 4KG ABC COM SUPORTE E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA PARA EMERGÊNCIA. ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA COM UTILIZAÇÃO DE PASSA CABO DE PROTEÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 5410, NBR 8995-1 E AS NORMAS REGULAMENTADORAS NR 10 E NR 18. OBS.: EVENTO COM ATÉ 08 HORAS DIÁRIAS. *INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	23	R\$ 1.200,00	1	R\$ 27.600,00
29	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR PORTE MÉDIO, NA MEDIDA DE 4X2M, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P3.9, INCLUSO ESTRUTURA DE Q30 PARA MONTAGEM, NOTEBOOK, PROCESSADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO, UM TÉCNICO RESPONSÁVEL COM CONHECIMENTO, PRESENTE DURANTE O EVENTO 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO 4KG ABC COM SUPORTE E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA PARA EMERGÊNCIA. ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA COM UTILIZAÇÃO DE PASSA CABO DE PROTEÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 5410, NBR 8995-1 E AS NORMAS REGULAMENTADORAS NR 10 E NR 18. OBS.: EVENTO COM ATÉ 08 HORAS DIÁRIAS. *INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	37	R\$ 3.900,00	1	R\$ 144.300,00
30	LOCAÇÃO DE PAINEL LED OUTDOOR PORTE GRANDE, NA MEDIDA DE 6X3M, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P3.9, INCLUSO ESTRUTURA DE Q30 PARA MONTAGEM, NOTEBOOK, PROCESSADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO, UM TÉCNICO RESPONSÁVEL COM CONHECIMENTO, PRESENTE DURANTE O EVENTO 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO 4KG ABC COM SUPORTE E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA PARA EMERGÊNCIA. ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA COM UTILIZAÇÃO DE PASSA CABO DE PROTEÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 5410, NBR 8995-1 E AS NORMAS REGULAMENTADORAS NR 10 E NR 18. OBS.: EVENTO COM ATÉ 08 HORAS DIÁRIAS. *INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	21	R\$ 5.600,00	1	R\$ 117.600,00
31	LOCAÇÃO DE PASSA CABO 05 VIAS, FABRICADO EM MATERIAL EMBORRACHADO DE ALTA DENSIDADE, RESISTÊNCIA E ADERÊNCIA, RESISTENTE ATÉ 05 TONELADAS POR EIXO. ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA COM UTILIZAÇÃO DE PASSA CABO DE PROTEÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 5410, NBR 8995-1 E AS NORMAS REGULAMENTADORAS NR 10 E NR 18. OBS.: EVENTO COM ATÉ 08 HORAS DIÁRIAS. *INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	200	R\$ 45,00	1	R\$ 9.000,00
32	SERVIÇO DE DISK JOKEY (DJ) PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM SELEÇÃO MUSICAL VARIADA E ATUALIZADA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA PERFORMANCE MUSICAL, ALÉM DE ADEQUAR AO PÚBLICO ALVO, AMBIENTE E ESTILO DO EVENTO. INCLUSO TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. OBS.: EVENTO COM ATÉ 08 HORAS DIÁRIAS. *INCLUSO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.	SERVIÇO	63	R\$ 810,00	1	R\$ 51.030,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

	SERVIÇO DIÁRIO					
33	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PEQUENO PORTE PARA AMBIENTAÇÃO DE ESPAÇO DE PALCO COM ATÉ 30M², COM PAREDES EM TECIDO E MOBILIÁRIO COMPLETO (MESAS, MOLDURAS, CADEIRAS OU POLTRONAS, VASOS COM FLORES NATURAIS, PLANTAS NATURAIS, TAPETES, ENTRE OUTROS) DE ACORDO COM O TEMA DO EVENTO. DEVE INCLUIR TODO O MATERIAL UTILIZADO NA DECORAÇÃO, ASSIM COMO MONTAGEM E DESMONTAGEM. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	28	R\$ 4.000,00	1	R\$ 112.000,00
34	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO MÉDIO PORTE PARA AMBIENTAÇÃO DE ESPAÇO DE PALCO COM ATÉ 60M², COM PAREDES EM TECIDO E MOBILIÁRIO COMPLETO (MESAS, MOLDURAS, CADEIRAS OU POLTRONAS, VASOS COM FLORES NATURAIS, PLANTAS NATURAIS, TAPETES, ENTRE OUTROS) DE ACORDO COM O TEMA DO EVENTO. DEVE INCLUIR TODO O MATERIAL UTILIZADO NA DECORAÇÃO, ASSIM COMO MONTAGEM E DESMONTAGEM. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	12	R\$ 7.100,00	1	R\$ 85.200,00
35	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO GRANDE PORTE PARA AMBIENTAÇÃO DE ESPAÇO DE PALCO COM ATÉ 100M², COM PAREDES EM TECIDO E MOBILIÁRIO COMPLETO (MESAS, MOLDURAS, CADEIRAS OU POLTRONAS, VASOS COM FLORES NATURAIS, PLANTAS NATURAIS, TAPETES, ENTRE OUTROS) DE ACORDO COM O TEMA DO EVENTO. DEVE INCLUIR TODO O MATERIAL UTILIZADO NA DECORAÇÃO, ASSIM COMO MONTAGEM E DESMONTAGEM. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	24	R\$ 12.150,00	1	R\$ 291.600,00
36	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA CENÁRIO FOTOGRÁFICO COM ESTRUTURAS MEDINDO 5M (LARGURA) X 2,8M (ALTURA), PERSONALIZADAS DE ACORDO COM O TEMA DO EVENTO, COMPOSTO POR PAINEL DECORATIVO, SOFÁ, PUFF, TAPETE E ARRANJO DE FLORES NATURAIS, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE SOFISTICADO E ADEQUADO PARA REGISTROS FOTOGRÁFICOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS. DEVE INCLUIR TODO O MATERIAL UTILIZADO NA DECORAÇÃO, ASSIM COMO MONTAGEM E DESMONTAGEM. LOCAÇÃO DIÁRIA	SERVIÇO	10	R\$ 6.800,00	1	R\$ 68.000,00
37	LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, EM REGIME STAND BY, TRIFÁSICO 220/380V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200KWA, PARA USO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO, SILENCIADO E ESTABILIZADO COM CAIXAS DE PASSAGENS, CHAVE REVERSORA, CABEAMENTOS E ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, DISPONIBILIZANDO TÉCNICO RESPONSÁVEL E ÓLEO DIESEL QUE ATENDA NO MÍNIMO 12 HORAS DE USO. * INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA.	SERVIÇO	14	R\$ 6.000,00	1	R\$ 84.000,00
38	LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, EM REGIME STAND BY, TRIFÁSICO 220/380V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100KWA, PARA USO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO, SILENCIADO E ESTABILIZADO COM CAIXAS DE PASSAGENS, CHAVE REVERSORA, CABEAMENTOS E ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, DISPONIBILIZANDO TÉCNICO RESPONSÁVEL E ÓLEO DIESEL QUE ATENDA NO MÍNIMO 12 HORAS DE USO. * INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. LOCAÇÃO DIÁRIA.	SERVIÇO	10	R\$ 5.600,00	1	R\$ 56.000,00
39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E DEMAIS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO EVENTO EM CONJUNTO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DE CADA EVENTO. EQUIPE COMPOSTA POR NO MÁXIMO 05 PESSOAS, A SER DEFINIDA PELA COMISSÃO.	SERVIÇO	7	R\$ 13.000,00	1	R\$ 91.000,00
40	SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE, POR MEIO DE CARRO DE SOM, DESTINADO A DIVULGAÇÃO DE PROJETOS, CAMPANHAS TEMÁTICAS E INSTITUCIONAIS, ATOS ADMINISTRATIVOS, OFICIAIS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPATÍVEL COM AS VIAS URBANAS E MOTORISTA HABILITADO. INCLUSO COMBUSTÍVEL. MAPA DE PERCURSO A SER INFORMADO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.	HORA	48	R\$ 120,00	1	R\$ 5.760,00
TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.224.360,00						

1.2 O valor estimado total é de **R\$ 5.224.360,00 (Cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e sessenta reais).**

1.3 A pesquisa de preços, realizada de acordo com o Decreto Municipal nº 20.108, de 28 de agosto de 2023, encontra-se em anexo ao processo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Registro de Preços é de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período na forma dos art. 84 Lei Nº 14.133/2021.

2.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de:

- () bens comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021)
- () bens especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021)
- (X) serviços comum (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021)
- () serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021)

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os eventos institucionais promovidos pelo Município possuem relevante importância social, cultural e administrativa, estando alinhados ao calendário oficial previsto em decreto municipal, bem como a outras demandas eventuais, como palestras, seminários, campanhas educativas e demais ações de interesse público. A adequada execução desses eventos exige infraestrutura técnica especializada, capaz de assegurar qualidade, organização e segurança aos participantes.

A contratação de empresa especializada permitirá a padronização dos serviços, a otimização dos recursos públicos e a garantia de suporte técnico adequado para a realização dos eventos, evitando improvisações e contratações emergenciais. Além disso, possibilita maior eficiência na organização e execução das atividades, assegurando melhores condições de atendimento ao



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

público e aos objetivos institucionais

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A prestação do serviço objeto do presente Termo de Referência se constitui em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas a prestação do serviço.

5.2 Por se tratar de serviços comuns, diversas opções são facilmente encontradas no mercado, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores, proporcionando maior competitividade e consequentemente melhores preços para a Administração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto (sonorização, iluminação e/ou decoração de eventos);

6.2 Comprovação de disponibilidade de equipamentos e estrutura compatíveis com os serviços a serem prestados;

6.3 Indicação de equipe técnica qualificada para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos;

6.4 Fornecer todos os equipamentos, materiais, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços;

6.5 Realizar a montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de sonorização, iluminação e decoração;

6.6 Atender às demandas conforme solicitação da Administração, respeitando prazos, horários e locais previamente definidos;

6.7 Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante toda a realização dos eventos;

6.8 Substituir imediatamente qualquer equipamento ou item que apresente falha, sem ônus adicional;

6.9 Realizar a instalação, montagem e disponibilização dos equipamentos com antecedência mínima de 12 (doze) horas do início previsto do evento, ou em prazo diverso previamente definido pela Administração, de forma a possibilitar



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

a realização de testes operacionais e verificação das condições de funcionamento.

- 6.10 Transporte adequado dos equipamentos até os locais dos eventos;
- 6.11 Montagem prévia com antecedência suficiente para testes operacionais;
- 6.12 Disponibilidade de equipe técnica durante toda a execução do evento;
- 6.13 Desmontagem e retirada dos equipamentos ao término, conforme orientação da Administração;
- 6.14 Garantir que todos os equipamentos estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- 6.15 Atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive quanto à instalação elétrica;
- 6.16 Utilizar materiais adequados e seguros, especialmente no que se refere à decoração e estruturas montadas;
- 6.17 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros;

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
--

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação e decoração, destinados à realização de eventos promovidos pela Administração Pública Municipal.

8. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

a) Local, prazo para disponibilidade do equipamento e horários previamente definidos na nota de empenho ou ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

11. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

Não se aplica.

CAPÍTULO IV

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.5. O responsável pela fiscalização do contrato será a Servidora Dalvana Martins Cabeleira, Fiscal de Obras e Posturas, e seu substituto será o servidor Paulo César Menezes Paiva, Músico.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

13.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

14.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 15.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 15.2, de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso, aplicada por deixar de executar o objeto contratado sem motivo justificado e aceito pela fiscalização, limitado a 10 dias consecutivos, configurando inexecução parcial do contrato.

15.2.4.1. De 15% (quinze por cento) do valor do contrato, aplicado por deixar de executar o objeto contratado sem motivo justificado e aceito pela fiscalização, por período superior a 10 dias consecutivos. Fica a critério da Administração a não aceitação do objeto, de forma a configurar inexecução total do contrato, sem prejuízo as demais sanções e penalidades cabíveis.

15.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 15.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de São Borja, pelo prazo de 3 (três) anos.

15.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 15.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 15.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do Prefeito.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

15.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

15.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 15.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 15.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 15.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

16.2 Os valores contratuais poderão sofrer reequilíbrio devido variação expressiva dos preços praticados no mercado, a fim de manter as condições efetivas da proposta;

16.3 A solicitação do reequilíbrio deverá vir do interessado, Contratante ou Contratada, comprovando a variação expressiva dos preços praticados no mercado durante o período e demonstrando, através de notas fiscais, planilha de custos, pesquisa no mercado local a porcentagem do impacto dessa variação.

16.4 Sobre a cobrança da locação diária:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

a) A diária corresponderá ao período de 24 (vinte e quatro) horas de utilização dos equipamentos e estruturas.

b) Nos casos em que houver utilização superior ao período inicialmente contratado, a cobrança excedente será calculada proporcionalmente às horas adicionais efetivamente utilizadas, observando-se a seguinte fórmula:

$$\text{VALOR DA HORA EXCEDENTE} = \text{VALOR DA DIÁRIA} \div 24$$

$$\text{VALOR TOTAL EXCEDENTE} = \text{VALOR DA HORA EXCEDENTE} \times \text{QUANTIDADE DE HORAS EXCEDENTE}$$

Obs.: Será considerada hora cheia para fins de cobrança proporcional qualquer fração superior a 30 (trinta) minutos.

c) Para fins de cobrança, a diária será contabilizada exclusivamente a partir do início efetivo da utilização dos equipamentos e estruturas, encerrando-se ao término do evento, correspondendo cada diária ao período de até 24 (vinte e quatro) horas de utilização. Dessa forma, o período destinado exclusivamente à montagem, instalação e realização dos testes, quando realizado antes do início do evento, não será considerado para fins de contabilização da diária. Ao término do evento, a contratada deverá proceder à desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas, conforme orientação da Administração. Caso a utilização ultrapasse o período de 24 (vinte e quatro) horas inicialmente contratado, as horas excedentes serão cobradas proporcionalmente ao período adicional efetivamente utilizado, mediante comprovação e autorização da Administração.

CAPÍTULO VI

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

17.2 Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, com a indicação do critério de julgamento por menor preço por item;

18. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

18.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a)** identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c)** prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d)** apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e)** assinatura do responsável legal da empresa.

18.2 AMOSTRA

(☒) Não (☐) Sim

18.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(☒) Não (☐) Sim

19. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para fins de habilitação neste processo licitatório, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto.

Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial completo (inscrição e suas alterações), no caso de empresa individual;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) prova de Regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- g) prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível ou superior em características com o ora



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

licitado, na parcela de maior relevância que no caso é a prestação de serviços de sonorização e iluminação, com quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) conforme § 2º do art. 67 da Lei 14.133/21.

b) Comprovante de registro ou inscrição da empresa junto ao conselho profissional competente, conforme a natureza do serviço a ser executado. (Referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 25, 26 e 27).

c) Comprovante de registro ou inscrição do responsável técnico junto ao conselho profissional competente, conforme a natureza do serviço a ser executado (Referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 25, 26 e 27).

19.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

(x) Sim () Não

19.2 VISTORIA

(X) Não () Sim () Opcional () Obrigatória.

19.3 LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

Não se aplica.

19.4 TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MEs E EPPs

Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 9, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 37 e 39 será reservada cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte.

Os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

19.5 JUSTIFICATIVA DAS VEDAÇÕES

A vedação quanto a participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcio é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

20. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1 O valor estimado total é de **R\$ 5.224.360,00 (Cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e sessenta reais).**

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

São Borja/RS, 06/10/2026.

Anderson Silva Knapp
Agente Adm. Auxiliar - Dep. de Compras

Secretário da SMDECTI

☐ Defiro

☐ Indefiro

Prefeito de São Borja/RS